

## Ata 12.045/2022

**De:** Robson S. - SEMOP - CPL - INS

**Para:** setores (0)0 setores

**Data:** 01/06/2022 às 11:11:00

**Setores envolvidos:**

SEMOP - CPL - INS

### ATA DA SESSÃO ANÁLISE DO CERTAME - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20212328107

Aos primeiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, às 11:15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Robson Pereira Senna da Silva, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Kary Anne Sperancini Silveira Muniz e Islen Rocha Barros, sob a presidência da primeiro, para o prosseguimento do processo em epígrafe. Após o encaminhamento do processo à Comissão Orçamentista Permanente, para a análise da proposta apresentada pela CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, foi elaborado o parecer técnico de nº 153/2022 no qual observou-se que: A análise foi realizada com a verificação de alguns aspectos básicos de conformidade dos documentos de formação de custos apresentados pela empresa. Orçamento Sintético 1 – Apresenta orçamento sintético com todos os itens da planilha de referência, com unidades e quantitativos conforme os de referência; 2 – Apresenta todos os preços unitários expressos em algarismo, em moeda corrente nacional (real), com valores inferiores aos de referência; 3 – Os cálculos apresentados estão corretos; Observações: 1.1 - A descrição do item 9.1 do orçamento da proposta apresenta informações além da descrição de referência, porém mantém a mesma especificação e os mesmos insumos; Orçamento Analítico (Composições) 4 – Apresenta composições de preços unitários para todos os itens da planilha orçamentária, com preços unitários e unidades de acordo com respectivos itens do orçamento sintético; Observações: 4.1 – Apresenta, em suas composições, alguns insumos com a informação “sem frete”, “sem transporte”, sendo que estes custos devem ser contemplados em seus respectivos preços unitários; 4.2 - O item 9.1.3.1 pede que "Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços", sendo que no item 1.4 (Tapume com compensado de madeira), por exemplo, a composição discrimina parcelas de materiais e serviços, inclusive o total de cada uma, porém não há discriminação da parcela relativa à mão de obra, sendo que existe mão de obra, a mão de obra está inclusa em alguns serviços que compõem a parcela de serviços, assim como materiais estão inclusos em alguns serviços que compõem a parcela de serviços, ou seja, não há como avaliar de forma objetiva se a exigência do item 9.1.3.1 está sendo atendida. Cronograma Físico-Financeiro 5 - Apresenta modelo compatível com o de referência e apresenta desembolsos mensais com valores monetários inferiores aos do cronograma de referência; Observações: 5.1 – A Empresa não atendeu à exigência quanto à indicação dos serviços pertencentes ao caminho crítico da obra (item 9.1.4.1); porém o modelo de referência também não faz essa indicação; Composição de BDI 6 - Apresenta composição de BDI com modelo conforme o de referência; Observações: 6.1 – A Empresa é optante pelo simples nacional, sendo assim possui o direito de apresentar percentuais diferenciados de PIS e COFINS, porém esta Comissão não contempla profissional habilitado para aferir se os percentuais utilizados estão compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher. Embora a Comissão tenha realizado pesquisa sobre o assunto, não houve conclusão quanto a quais seriam os percentuais a considerar; Composição de Encargos Sociais 7 - Apresenta composição de Leis Sociais com modelo conforme SINAPI (vigência 10/2020 a 09/2021). 8 - A Empresa é optante pelo simples nacional, sendo assim é dispensada do pagamento das seguintes contribuições: SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE, Salário Educação e SECONCI, por esta razão apresenta percentuais zerados para estes itens; Verificação de Exequibilidade Todas as Empresas apresentaram preços exequíveis, conforme cálculo em documento anexo. Pelo exposto, temos que foram identificadas algumas não conformidades, bem como foram identificadas algumas situações inconclusivas, conforme identificado abaixo: As observações 1.1, 4.1 e 5.1 apontam algumas não conformidades relacionadas aos documentos de referência ou ao Edital; As observações 4.2 e 6.1 apontam

Assinado por 5 pessoas: ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA, AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO, ROBERTA PEREIRA DUARTE, KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ e ISLEN ROCHA BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4796-0844-6A24-CA52> e informe o código 4796-0844-6A24-CA52

exigências para as quais não foi possível uma conclusão por parte desta Comissão. Diante da análise do parecer exarado pela COP/SEMOP, esta comissão resolveu por empregar DILIGÊNCIAS à empresa melhor classificada no certame, a CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, para que possa esclarecer se: Na composição que possuem o fornecimento de insumos que necessitam de transporte/frete no orçamento de referência, foi considerado o fornecimento posto no local da obra. Já na composição apresentada na proposta, a empresa informou que o fornecimento dos insumos não seria considerado o fornecimento com o transporte e frete. Diante disso, pergunta-se: Serão considerados os seus custos, visto que, estes estão previstos nos preços unitários do orçamento base?. Por se tratar de erro formal de digitação, solicitamos a apresentação da proposta corrigida. Diante dos fatos narrados, esta CPL resolve por enviar a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, diligências por e-mail, solicitando a correção bem como a justificativa para os erros sanáveis apresentados no parecer da COP de nº 153/2022, no prazo exigido de 24 horas corridos contados da comunicação formal. Por fim, abriu-se oportunidade para que qualquer dos membros se insurgisse contra as deliberações realizadas nesse ato, sem que houvesse manifestação para tanto. Desta forma, dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA. Publique-se.

—

**Robson Pereira Senna da Silva**

Membro da Comissão Permanente de Licitação De Obras Públicas e Saneamento

**Anexos:**

Parecer\_Proposta\_CONSTRUPAV.PDF



## Parecer 153/2022

**De:** Ana M. - SEMOP - COP - INS

**Para:** SEMOP - COP - INS - Instrução de Processos

**Data:** 31/05/2022 às 08:45:24

**Setores envolvidos:**

SEMOP - COP - INS

### Análise de proposta - Tomada de Preço nº 001/2022 (Processo 20212328107)

Trata o presente Parecer de análise da proposta de preços reapresentada pela Empresa Construtora Empreendimentos Ltda., às páginas 2691 a 2762, em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo licitatório Tomada de Preços 001/2022 (processo 20212328107), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de três Mercados Públicos, no Município de Parnamirim/RN.

A análise foi realizada com a verificação de alguns aspectos básicos de conformidade dos documentos de formação de custos apresentados pela empresa.

#### Orçamento Sintético

- 1 – Apresenta orçamento sintético com todos os itens da planilha de referência, com unidades e quantitativos conforme os de referência;
- 2 – Apresenta todos os preços unitários expressos em algarismo, em moeda corrente nacional (real), com valores inferiores aos de referência;
- 3 – Os cálculos apresentados estão corretos;

#### Observações:

1.1 - A descrição do item 9.1 do orçamento da proposta apresenta informações além da descrição de referência, porém mantém a mesma especificação e os mesmos insumos;

#### Orçamento Analítico (Composições)

- 4 – Apresenta composições de preços unitários para todos os itens da planilha orçamentária, com preços unitários e unidades de acordo com respectivos itens do orçamento sintético;

#### Observações:

4.1 – Apresenta, em suas composições, alguns insumos com a informação “sem frete”, “sem transporte”, sendo que estes custos devem ser contemplados em seus respectivos preços unitários;

4.2 - O item 9.1.3.1 pede que "Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços", sendo que no item 1.4 (Tapume com compensado de madeira), por exemplo, a composição discrimina parcelas de materiais e

serviços, inclusive o total de cada uma, porém não há discriminação da parcela relativa à mão de obra, sendo que existe mão de obra, a mão de obra está inclusa em alguns serviços que compõem a parcela de serviços, assim como materiais estão inclusos em alguns serviços que compõem a parcela de serviços, ou seja, não há como avaliar de forma objetiva se a exigência do item 9.1.3.1 está sendo atendida.

### **Cronograma Físico-Financeiro**

5 - Apresenta modelo compatível com o de referência e apresenta desembolsos mensais com valores monetários inferiores aos do cronograma de referência;

Observações:

5.1 – A Empresa não atendeu à exigência quanto à indicação dos serviços pertencentes ao caminho crítico da obra (item 9.1.4.1); porém o modelo de referência também não faz essa indicação;

### **Composição de BDI**

6 - Apresenta composição de BDI com modelo conforme o de referência;

Observações:

6.1 – A Empresa é optante pelo simples nacional, sendo assim possui o direito de apresentar percentuais diferenciados de PIS e COFINS, porém esta Comissão não contempla profissional habilitado para aferir se os percentuais utilizados estão compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher. Embora a Comissão tenha realizado pesquisa sobre o assunto, não houve conclusão quanto a quais seriam os percentuais a considerar;

### **Composição de Encargos Sociais**

7 - Apresenta composição de Leis Sociais com modelo conforme SINAPI (vigência 10/2020 a 09/2021).

8 - A Empresa é optante pelo simples nacional, sendo assim é dispensada do pagamento das seguintes contribuições: SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE, Salário Educação e SECONCI, por esta razão apresenta percentuais zerados para estes itens;

### **Verificação de Exequibilidade**

Todas as Empresas apresentaram preços exequíveis, conforme cálculo em documento anexo.

Pelo exposto, temos que foram identificadas algumas não conformidades, bem como foram identificadas algumas situações inconclusivas, conforme identificado abaixo:

As observações 1.1, 4.1 e 5.1 apontam algumas não conformidades relacionadas aos documentos de referência ou ao Edital;

As observações 4.2 e 6.1 apontam exigências para as quais não foi possível uma conclusão por parte desta Comissão.

Segue anexo arquivo com planilha de verificação de preços exequíveis.

Devolvemos o presente processo à CPL/SEMOP para as providências cabíveis.

Ana Teresa T. de Moraes  
Engenheira Civil - Mat.8066



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.251.160/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Assinado por 2 pessoas: ANA TERESA TRIGUEIRO DE MORAIS e JAN... CN BONIFÁCIO DAMASCENO  
Assinado por 5 pessoas: ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA e LIA DE FÁTIMA COSTA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4796-0844-6A24-CA52> e informe o código 4796-0844-6A24-CA52





### VERIFICAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A análise foi realizada considerando as Empresas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme ATA 10.129/2022, constante a página 2684 do processo 20212328107

Para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 48 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) valor orçado pela Administração

		CRITÉRIOS				
		(a) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	(b) VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	70% DO MENOR DOS VALORES, ENTRE (a) E (b)		
		1.108.299,19	1.214.821,21	775.809,44		
LICITANTES	PROPOSTAS				SITUAÇÃO	
1 Construtora Dantas e Serviços Eireli	1.064.948,40				Exequível	
2 Constropav Empreendimentos Ltda.	1.064.901,04				Exequível	
3 IM Engenharia Ltda.	1.195.048,14				Exequível	

Assinado por 5 pessoas: ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA, AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S. PATRÍCIO, ROBERTA PEREIRA DUARTE, KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ e ISLEN ROCHA BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.mamimim.com.br/verificacao/EAE6-44BD-09FD-344F> e informe o código EAE6-44BD-09FD-344F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA66-44B0-09F0-344F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA TERESA TRIGUEIRO DE MORAIS (CPF 671.XXX.XXX-72) em 31/05/2022 08:46:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO (CPF 903.XXX.XXX-68) em 31/05/2022 09:17:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/EA66-44B0-09F0-344F>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4796-0844-6A24-CA52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 01/06/2022 11:27:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 01/06/2022 11:29:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTA PEREIRA DUARTE (CPF 566.XXX.XXX-72) em 01/06/2022 11:30:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ (CPF 033.XXX.XXX-60) em 01/06/2022 11:34:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ISLEN ROCHA BARROS (CPF 507.XXX.XXX-72) em 01/06/2022 11:35:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4796-0844-6A24-CA52>